SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 12 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO VI | Nº 1239

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 038/2014
(Tipo: MELHOR TÉCNICA E PREÇO).
Vistos, etc...
1. Considerando o que consta da ATA DE JULGAMENTO, e o RELATÓRIO FINAL desta licitação, bem como da análise das propostas técnicas e preços constantes no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS;
2. Considerando que o presente certame licitatório foi realizado de conformidade com os ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO o RESULTADO FINAL da licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ/PB., que **ADJUDICO** em favor da empresa: COMPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI-EPP -CNPJ Nº 07.909.631/0001-77, no valor global R$ 69.000,00(Sessenta e nove mil reais) que devem ser pago termos contratuais.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bonito de Santa Fé-PB, 09 de Dezembro de 2014.

ALDRI DE OLIVEIRA CAJÚ
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:079946D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 158 /2014,MARIA FERREIRA DE SOUSA

Processo nº 158 /2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Maria Ferreira de Sousa (Maria Ferreira da Silva em função da Certidão de Casamento), matrícula nº 00.11-058, que possui o CPF nº 425.101.124-49, ocupante do cargo de Professora Mag I, de provimento efetivo neste município. Coincidente com Maria Ferreira da Silva que é Agente Administrativo neste município, que possui o CPF nº 359.117.784-91, Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma está Aposentada no Cargo de Professora Mag I, no Instituto de Previdência Assistência dos Servidores Bonitense (IPASB) deste município consoante Portaria de nº 043/2012 datada de 15 de fevereiro de 2012, às fls. 02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:28EBC0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 158 /2014, JOSENY GRANJEIRO PALITOT

Processo nº 158 /2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Joseny Granjeiro Palitot, matrícula nº 00.11-301, ocupante do cargo de Regente de Ensino (Agente Administrativo Lei Mun. 631/2012) de provimento efetivo neste município com o da PBPREV PESSOAL INATIVO neste Estado da Paraíba. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. O mesmo está Aposentado no Cargo de Agente Administrativo no Instituto de Previdência Assistência dos Servidores Bonitense (IPASB) deste município, consoante Portaria de nº 031/2013 datado de 08 de abril de 2013, às fls. 02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EEA35FF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 1134/2014,MARIA DE FÁTIMA JACOBINO DO NASCIMENTO

Processo nº 1134/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Maria de Fátima Jacobino do Nascimento, matrícula nº 00.11-309, ocupante do cargo de Professora Mag I, de provimento efetivo neste município com o de Auxiliar Pro-Tempore neste Estado da Paraíba. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma está Aposentada por Idade no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) consoante Carta de Concessão do INSS do dia 12/08/2014.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 30 de outubro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:CA91B6CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 145 /2014,ANTÔNIO LUCENA CLEMENTE

Processo nº 145 /2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Antônio Lucena Clemente, matrícula nº 768, ocupante do cargo de Professor Classe B, admitido por Excepcional Interesse Público neste município com o de Soldado Enganjado Executivo deste Estado da Paraíba. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, seu contrato encerrou desde 31/05/2012, conforme Ficha Funcional anexo.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6F4E4A38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 108/2014,APOLIANA LEITE GUIMARÃES

Processo nº 108/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Apoliana Leite Guimarães, matrícula nº 768, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, admitida para cargo em comissão neste município com o de Supervisora na Prefeitura Municipal de Conceição/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 13/01/2013, conforme Ficha Funcional anexo às fls. 02 e 03.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DA1DA9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 129/2014,MÁRCIA MARIA NOGUEIRA

Processo nº 129/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Márcia Maria Nogueira, matrícula nº 730, ocupante do cargo de Superintendente Continua do Educador, admitida para cargo em comissão neste município com o de Supervisor Escolar na Prefeitura Municipal de Monte Horebe/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 24/04/2013, conforme Portaria às fls. 02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4BF04585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 116/2014,JOÃO BERNARDO DE FIGUEIREDO FILHO

Processo nº 116/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que João Bernardo de Figueiredo Filho, matrícula nº 10070, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil do 1º ao 5º Ano, admitido para cargo de provimento efetivo neste município com o de Professor Classe B, na Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. O mesmo foi exonerado neste município desde 18/02/2013, conforme Portaria às fls.104/2013, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0FE62EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2014,RAIMUNDA DUARTE ANDRADE

Processo nº 141/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Raimunda Duarte Andrade, matrícula nº 10114, ocupante do cargo de Professora de Educação Física (Professor Classe B) admitida para cargo de provimento efetivo neste município com o de Professor da Educação Básica, na Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 18/02/2013, conforme Portaria às fls.101/2013, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1EF4FEDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 141/2014,IDALINA RACHEL FERREIRA DE FREITAS

Processo nº 141/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Idalina Rachel Ferreira de Freitas, matrícula nº 10.173, ocupante do cargo de Professora de Educação de Infantil do 1º ao 5º ano (Professor Classe B) admitida para cargo de provimento efetivo neste município com o de Prestação de Serviços no Estado da Paraíba. Sobre acúmulo conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 24/07/2013, conforme Portaria às fls.206/2013, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F732E8A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 127/2014,LUIZ ROSA DA SILVA FILHO

Processo nº 127/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Luiz Rosa da Silva Filho, matrícula nº 10.111, ocupante do cargo de Professor de Educação Inglês (Professor Classe C), admitido para cargo de provimento efetivo neste município com o de Professor Classe B, na Prefeitura Municipal de Santa Inês/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. O mesmo foi exonerado a pedido neste município desde 19/03/2012, conforme Portaria às fls.052/2012, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:0C84FDBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 111/2014,FRANCISCO DJACIR MOREIRA DA SILVA

Processo nº 111/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Francisco Djacir Moreira da Silva, matrícula nº 10112, ocupante do cargo de Professor de Matemática (Professor Classe C), admitido para cargo de provimento efetivo neste município com o de Professor Educação Básica, no Estado da Paraíba. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. O mesmo foi exonerado a pedido neste município desde 29/03/2012, conforme Portaria às fls.055/2012, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:E9362DA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 106/2014, DAMIÃO DARLAN CATARINA DE SOUSA

Processo nº 106/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Damião Darlan Catarina de Sousa, matrícula nº 10099, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil do 1º ao 5º ano (Professor Classe B) admitido para cargo de provimento efetivo neste município com o de Agente de Segurança Penitenciária no Estado da Paraíba. Sobre acúmulo conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. O mesmo foi exonerado a pedido neste município, desde 07/02/2012, conforme Portaria às fls.033/2012, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:56B2CEF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 125/2014,LUCILENE BARBOSA DE SOUSA

Processo nº 125/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Lucilene Barbosa de Sousa, matrícula nº 10184, ocupante do cargo de Nutricionista admitida para cargo de provimento efetivo neste município com o de Nutricionista no Estado da Paraíba. Sobre acúmulo conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 01/11/2013, conforme Portaria às fls.306/2013, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:AB5627E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 134/2014,MARIA DO SOCORRO FERREIRA LOPES DA SILVA

Processo nº 134/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Maria do Socorro Ferreira Lopes da Silva, matrícula nº 10278, ocupante do cargo de Assistente Social admitida para cargo de provimento efetivo neste município com o de Assistente Social, na Prefeitura Municipal de Ibiara/PB. Sobre acúmulo conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 05/11/2012, conforme Portaria às fls. 213/2012, às fls.02.
Comunique-se a presente decisão ao TCE/PB.
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:6850CC1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 154/2014,RUTE NUNES DA SILVA

Processo nº 154/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO

Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Rute Nunes da Silva, CPF nº 012.471.094-88, ocupante do cargo de Coordenadoria de Enfermagem Hospitalar, admitida para cargo em comissão neste município com o de Enfermagem Plantão nesta Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 22/10/2013, conforme Portaria 303/2013 às fls. 02.
Comunique-se a presente decisão ao **TCE/PB.**

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:14969B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 138/2014,MARIA ZENILDE DIAS DE ARRUDA

Processo nº 138/2014
ASSUNTO: Esclarecimento sobre acúmulo de cargos público

DECISÃO
Em cumprimento a solicitação oriunda do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE/PB), e conforme os autos, esclareço que Maria Zenilde Dias de Arruda, matrícula nº 10406, ocupante do cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta da Educação, admitida para cargo em comissão neste município com o de Professora da Educação Básica neste Estado da Paraíba. Sobre acúmulo, conforme art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal de 1988. A mesma foi exonerada a pedido neste município desde 15/08/2013, conforme Portaria 246/2013 às fls. 02.
Comunique-se a presente decisão ao **TCE/PB.**
Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 28 de novembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Adm. e Coordenação

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F66C967D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 274/2014,FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

PORTARIA Nº. 274/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nºs 487/2004, 526/2007,554/2008, 630/2012 e 631/2012,

R E S O L V E:

Art.1º. Exonerar a **Sra**. **Francimagna Feitosa Pinto,** portadora de **CPF Nº. 024.755.954-77,** do cargo em confiança de **Supervisor de Comunicação Social**, lotada na **Chefia de Gabinete do(a) Prefeito(a)**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de dezembro de 2014.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:D1B1197C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob n° 065/2014, emitida pela Comissão de Licitação, cujo objeto é a **elaboração de projetos arquitetônicos paisagísticos das Preças João Pessoa, Praça do centaenário e Praça Frei Martinho no Municipal de Itaporanga – PB**, com fundamento no artigo 24, inciso I, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, conforme acostado aos autos, exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: REFINNI ARQUITETURA E INTERIORES EIRELI ME
ENDEREÇO: RUA ARNALDO DE ALBUQUERQUE, 727 ALTO BRANCO, CAMPINA GRANDE – PB.
CNPJ/MF: n° 18.960.696/0001-63
VALOR GLOBAL: R$ 13.694,25 (TREZE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 10 de dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C3A9509C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2014

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2014, as 15h00min, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, Comissão nomeada pela portaria 273/2014 de março de 2014, para recebimento dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, referentes ao Processo Licitatório nº 146/2014, Tomada de Preço 005/2014, que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE TIPO INTERMEDIÁRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA – PB. As empresas SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, RANGEL E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SL CONSTRUÇÕES 17.224.268/0001-00, LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA – ME, ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP, VIGA ENGENHARIA EIRELI – EPP, LORENA & ADRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME, EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA e CEDRO ENGENHARIA LTDA, protocolaram entrega dos referidos envelopes, assim, abrindo mão do credenciamento e apensas a empresa COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA se credenciou. O Presidente da Comissão procedeu a etapa de Credenciamento e Autenticação de documentos juntamente com a sua equipe de apoio. O Presidente da CPL colocou todos os documentos à disposição do credenciado orientando-os a rubricar todos os documentos cabíveis. Após devidamente assinada, a documentação foi anexada ao processo TP 005/2014. A palavra foi aberta ao licitante, mas o mesmo não quis constar nada em ata. O Sr. Presidente informa ainda que em data oportuna fará a análise da habilitação e que o resultado será publicado no Diário Oficial do Município – FAMUP e/ou Diário Oficial do Estado. O Presidente da Licitação lavrou a ata que será assinada por todos os membros da Comissão.

COMISSÃO

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

CRISTIANNE ROSA NEVES
Secretária da CPL

ANTONIO FERREIRA DA FONSECA NETO
Membro da CPL

Licitante

Compasso Empreendimentos LTDA
DANIEL ROBERTO DE SOUSA LEANDRO
Procurador

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:B205B4CA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/ago/2014 (b)	Em 31/out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	19.172.838,04	18.875.972,23	18.789.896,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	124.309,68	32.683,24	14.361,77
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	-3.000,00	-3.000,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	19.048.528,36	18.846.288,99	18.778.534,49
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	183.039,22	101.481,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.625,75	2.384.843,05	2.247.678,93
Haveres Financeiros	14.701,12	29.982,30	64.956,06
(-) Restos a Pagar Processados	4.243.265,59	2.231.786,13	2.211.153,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –II)	19.172.838,04	18.692.933,01	18.688.415,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	19.172.838,04	18.692.933,01	18.688.415,00

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.518,01	-R$ 484.423,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/ago/2014 (b)	Em 31/out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	-	-	-
DEDUÇÕES (V)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	-
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/ago/2014 (b)	Em 31/out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	19.172.838,04	18.875.972,23	18.789.896,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	124.309,68	32.683,24	14.361,77
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	-3.000,00	-3.000,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	19.048.528,36	18.846.288,99	18.778.534,49
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	183.039,22	101.481,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.673.625,75	2.384.843,05	2.247.678,93
Haveres Financeiros	14.701,12	29.982,30	64.956,06
(-) Restos a Pagar Processados	4.243.265,59	2.231.786,13	2.211.153,73
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I –II)	19.172.838,04	18.692.933,01	18.688.415,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI)=(III+IV–V)	19.172.838,04	18.692.933,01	18.688.415,00

ESPECIFICAÇÕES	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-4.518,01	-R$ 484.423,04
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez/2013 (a)	Em 31/ago/2014 (b)	Em 31/out/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(IV)	-	-	-
DEDUÇÕES (V)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-	-	-
PREVIDENCIÁRIA (III) = (I – II)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI)=(III+IV–V)	-	-	-

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:04DB7542

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
LRF, Art. 48 – Anexo XVIII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.423.140,00	49.423.140,00
Previsão Atualizada da Receita	49.423.140,00	49.423.140,00
Receitas Realizadas	5.458.679,79	29.404.182,41
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Dotação Inicial	45.981.890,00	45.981.890,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	45.981.890,00	0,00
Despesas Empenhadas	5.440.340,44	25.544.685,85

Despesas Liquidadas	5.445.015,44	25.549.360,85
Superávit Orçamentário	3.854.821,56	3.854.821,56

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.440.340,44	25.544.685,85
Despesas Liquidadas	5.445.015,44	25.549.360,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.389.779,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-484.423,04	0,00
Resultado Primário	0,00	3.963.471,20	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.476.503,47	0,00	3.502.741,86	973.761,61
Poder Executivo	4.476.503,47	0,00	3.502.741,86	973.761,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Poder Executivo	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.476.503,47	0,00	3.508.170,93	968.332,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	4.856.364,55	25%	28,9
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.190.315,17	60%	86,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.275.368,75	60%	67,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.868,16	15,00	14,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	49.423.140,00	49.423.140,00
Previsão Atualizada da Receita	49.423.140,00	49.423.140,00
Receitas Realizadas	5.458.679,79	29.404.182,41
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	45.981.890,00	45.981.890,00
Créditos Adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	45.981.890,00	0,00
Despesas Empenhadas	5.440.340,44	25.544.685,85
Despesas Liquidadas	5.445.015,44	25.549.360,85
Superávit Orçamentário	3.854.821,56	3.854.821,56

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.440.340,44	25.544.685,85
Despesas Liquidadas	5.445.015,44	25.549.360,85

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.389.779,84

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-484.423,04	0,00
Resultado Primário	0,00	3.963.471,20	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.476.503,47	0,00	3.502.741,86	973.761,61
Poder Executivo	4.476.503,47	0,00	3.502.741,86	973.761,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Poder Executivo	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.476.503,47	0,00	3.508.170,93	968.332,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE	4.856.364,55	25%	28,9
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4.190.315,17	60%	86,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	2.275.368,75	60%	67,74

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.465.868,16	15,00	14,67

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP CONTRATADAS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:AA33422E

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Fica autorizado o pagamento da despesa abaixo especificada, cujo objeto foi a divulgação e publicação de matéria institucionais de interesse administrativo, o que se faz com o fundamento no artigo 63 da lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei n° 8.666/93, e em consonância com Parecer Jurídico acostado aos autos, exigências do art. 38, inciso VI do referido Diploma das licitações.
NOME DO CREDOR: CONOBRE ENGENHARIA
CNPJ N°: 04.934.819/0001-87
ENDEREÇO: RUA IRINEU LACERDA, N° 18, CENTRO DE AGUIAR-PB
VALOR GLOBAL: R$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

Itaporanga (PB), de dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6F19C1B9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 882/2014 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2014

INSTITUI A "SEMANA DO BEBÊ" NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS, PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Bebê", que passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itaporanga(PB), a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a "Semana do Bebê" de que trata o Art. 1º. desta Lei, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a incluí-la no Calendário de eventos do Município.
Art. 3º. A "Semana do Bebê" terá, por objetivo:
I – Contribuir para a diminuição do índice de mortalidade infantil, melhoria da qualidade de vida das crianças de 0 a 3 anos de idade;
II – diminuir as situações de exclusão social decorrente da gravidez precoce;
III – informar, sensibilizar e envolver a Sociedade em torno da situação da primeira infância;
IV – conferir visibilidade social às ações pertinentes à questão, em desenvolvimento no Município de Itaporanga(PB), no âmbito intersecretarial e interinstitucional.

Art. 4º. A "Semana do Bebê" compreenderá a realização de seminários, ciclos de palestras e ações educativas nos estabelecimentos da rede pública de ensino, postos de saúde, bem como a divulgação de programas e serviços oferecidos às gestantes e crianças de 0 a 3 anos de idade, atendimento médico e psicológico.
Parágrafo Único – Para a realização das atividades previstas no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a estabelecer convênios e parcerias com Instituições Públicas e Privadas que atuem ou tenham comprometimento com a questão da criança.
Art. 5º. Caberá às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, coordenar a realização dos eventos na "Semana do Bebê", promovendo a sua divulgação, bem como propondo ao Governo Municipal o estabelecimento de convênios e parcerias à que alude o artigo anterior.
Art. 6º. Os Órgãos Municipais, que tenham comprometimento com a questão da primeira infância, em especial, as Secretarias Municipais da Educação, Assistência Social e Saúde, deverão desenvolver ações sistemáticas e continuadas ao longo do ano, com vistas à orientação, prevenção e acompanhamento da gravidez, contribuindo, ainda, com a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Assistência Social para a realização da Semana de que trata esta Lei.
Art. 7º. Para a consecução da "Semana do Bebê", as Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social constituirão uma Comissão composta por cinco Membros, podendo contar com a participação de representantes de Secretarias Municipais e outros Órgãos envolvidos com a questão.
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessário.
Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:58C6BC3A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 883/2014 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2014

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕESQUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de **VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA,** a Rua Projetada 09, localizada, no Loteamento PAULLUS, limitando-se ao Norte com a Rua Manoel Paulo, ao Sul com a Rua Projetada 10, ao Leste com a Rua José Barros, ao Oeste com a Rua Crizanto Pereira.

Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: **RUA VEREADOR ANTÔNIO RODRIGUES PITA**.
Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:C79DF2B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 884/2014 DE: 03 DE DEZEMBRO DE 2014

DENOMINA RUA PROJETADA DA CIDADE DE ITAPORANGA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ MELQUÍADES ARRAES RAMALHO,** a Rua Projetada 10, localizada, no Loteamento PAULLUS, limitando-se ao Norte com a Rua Projetada 09, ao Sul com a Propriedade de César Nitão, ao Leste com a Rua José Barros, ao Oeste com a Rua Crizanto Pereira.
Art. 2º. Com a nova denominação, o Prefeito Municipal está autorizado a mandar confeccionar uma placa com a seguinte nomenclatura: **RUA JOSÉ MELQUÍADES ARRAES RAMALHO.**
Art. 3º. As despesas, decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F5510B42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 881/2014 DE: 01 DE DEZEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social às entidades que especifica e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM ESPECIAL, AS DO ART. 64, INCISO V, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. As Entidades Públicas ou Privadas, de caráter assistencial, comunitário, educativo, literário, social ou esportivo, sem fins lucrativos, na base territorial do Município, podem receber subvenção social da Prefeitura Municipal, nos termos desta Lei e em conformidade com a legislação federal, especialmente, as Leis n° 4.320, de 17 de março de 1964 e a Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A subvenção social de que trata este artigo poderá destinar-se ao desenvolvimento de atividades ou programas sociais específicos, nos quais tenha interesse o Poder Público municipal, como também poderá ser direcionada, apenas, para ajudar no custeio das entidades beneficiárias, como forma de incentivar as iniciativas públicas ou privadas de beneficência, o associativismo e a difusão da cultura e do esporte amador.

Art. 2º. Fica, assim, o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social às pessoas jurídicas referidas no art. 1º, nos limites das possibilidades financeiras do Município, a serem fixadas para cada exercício.

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo Municipal especificará todas as condições para a concessão de subvenções sociais, inclusive a forma da respectiva prestação de contas e do processamento da despesa pública vinculada às subvenções concedidas.

Art. 4°. O Município de Itaporanga somente concederá subvenção social, nos termos da presente Lei, se houver recursos consignados em seu orçamento e de acordo com programa anual aprovado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5°. Não poderão receber subvenções sociais as instituições que:

I – tenham finalidade lucrativa;
II – constituam patrimônio de indivíduo ou de sociedade sem caráter social ou filantrópico;
III – não tenham sido reconhecidas de utilidade pública pelo Município, ou pelo Estado ou pela União;
IV – não tenham prestado contas de subvenção concedida anteriormente ou que tiverem contas rejeitadas pelo Poder Concedente.

Art. 6º. O pedido de subvenção social deverá ser acompanhado de exposição justificativa de sua necessidade e do emprego que lhe será dado, bem como instruído com os seguintes documentos:

I – ofício dirigido ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando a subvenção;
II – programa de trabalho, quando se tratar de atividade de relevante monta, a critério da Prefeitura Municipal;
III – prova da personalidade jurídica, mediante cópia do estatuto social da entidade proponente;
IV – cópia da Ata da Assembleia Geral da entidade, com relação nominal dos membros que compõem a diretoria, constando o número do RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
V – comprovante de endereço da entidade proponente;
VI – comprovante de inscrição no CNPJ/MF;
VII – certidão de regularidade fiscal perante o FGTS;
VIII – certidão de regularidade fiscal perante a Receita Municipal;
IX – certidão de regularidade fiscal perante a Receita Estadual;
– certidão relativa a tributos federais e Dívida Ativa da União;
XI – certidão relativa a contribuições previdenciárias;

§ 1º. A entidade proponente deverá, ainda, comprovar:

I – que possui finalidade filantrópica ou associativa de caráter social, educacional, cultural ou esportivo;
II – que funciona regularmente há, pelo menos, dois anos;
III– que não dispõe de recursos próprios financeiros suficientes para manutenção e ampliação de suas atividades;
IV – estar regularmente habilitada a funcionar e em dia com todas suas obrigações perante o Município;
V – estar cadastrada no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal para prestação do serviço ou para a realização da atividade fim constante de seu objeto social estatutário.

§ 2º. Os documentos deverão ser apresentados por cópia, autenticadas, à exceção das certidões emitidas diretamente via *internet*, cuja autenticidade poderá ser verificada no *site* próprio pela Prefeitura Municipal.

Art. 7º. A concessão de subvenções e/ou auxílios poderá, a critério da Administração, ser paga em parcelas, no decorrer do exercício financeiro de cada ano, de modo a facilitar o controle da execução das metas estabelecidas no convênio celebrado pelas partes.

Parágrafo Único. A concessão de parcela ou de totalidade da subvenção está condicionada à prestação de contas anuais, ao Município, por parte da Entidade subvencionada, dos recursos anteriormente repassados a este título e à consequente aprovação pelo Poder Público Municipal, através de uma Comissão composta de três Membros, sendo dois Secretários Municipais, nomeados pelo Prefeito e um Membro do Poder Legislativo, escolhido pelos pares, para tal finalidade, com mandato de 02 (dois) anos, sem remuneração.

Art. 8º. As despesas com a concessão de subvenções sociais não poderão exceder a 2% (dois por cento) da receita global fixadas para o exercício financeiro correspondente, resultante dos tributos próprios e as provenientes de transferências intragovernamentais, descontadas as vinculações constitucionais obrigatórias da receita.

Art. 9º. A concessão de subvenções sociais, nos termos autorizados por esta Lei, fica condicionada à celebração de termo de convênio, acordo ou de cooperação técnica, entre o Poder Público Municipal e a entidade subvencionada.

§ 1°. O instrumento de que trata este artigo estabelecerá as obrigações e responsabilidades das partes, bem assim as demais condições de controle social das subvenções concedidas.

§ 2º. Na celebração do instrumento de que trata este artigo será observada a legislação pertinente, em especial as determinações da Lei n° 8.666/93, no que couber.

Art. 10. Os pedidos de subvenção social deverão ser formulados, preferencialmente, no primeiro trimestre de cada exercício financeiro, com vistas a se constituírem as metas e prioridades da Administração para o exercício seguinte.

Art. 11. As entidades que receberem subvenções sociais apresentarão, anualmente, para recebimento de qualquer nova contribuição, os seguintes documentos:

I – relatório de suas atividades no ano anterior, incluindo o balaço geral de suas contas, quando se tratar de entidades assim obrigadas por lei;
II – prestação de contas dos recursos financeiros acaso recebidos da Prefeitura no ano anterior, a título de subvenção social, a ser feita em conformidade com as normas estabelecidas por decreto do Poder Executivo;
III – declaração da Prefeitura de que a entidade cumpriu todos os compromissos decorrentes da concessão de subvenção social anterior, bem como de que prestou as informações que lhe foram solicitadas.

§ 1º. Ficarão dispensadas das exigências deste artigo a subvenção social concedida, apenas, para ajudar no custeio das entidades beneficiárias, que, na forma do parágrafo único do Art. 1º, constituam-se iniciativa pública ou privada de beneficência, de associativismo ou de difusão da cultura e do esporte.

§ 2º. Para os efeitos do inciso III deste artigo, poderá o Prefeito Municipal determinar a realização de auditoria *"in loco"*, conforme as determinações do inciso II do Art. 74 da Constituição Federal.

Art. 12. As despesas decorrentes da concessão de subvenções e/ou auxílios de que trata esta Lei correrão por conta de dotação específica de cada unidade orçamentária do Poder concedente, observado os programas de trabalho e a respectiva execução, conforme pactuada pelas partes envolvidas.

§ 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, os créditos adicionais ao orçamento vigente, nos valores suficientes à cobertura das subvenções sociais que vierem a ser concedidas, neste exercício de 2014, na forma do Art. 2º desta Lei.

§ 2º. Para cobertura de eventuais créditos adicionais de que trata o parágrafo 1º anterior, serão utilizados recursos orçamentários decorrentes da anulação de dotações, na forma do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 13. Os projetos e programas de trabalho apresentados pelas entidades assistidas, quando for o caso, poderão ser rejeitados pela Administração, quando contiverem indícios de irregularidades insanáveis ou quando incompatíveis com o equilíbrio das finanças municipais.

Art. 14. Os extratos de convênio, acordos ou termos de parceria firmados entre o Município e as entidades subvencionadas, nos termos desta Lei, deverão ser publicadas no órgão oficial de imprensa e/ou em jornal de circulação regional, em até 20 (vinte) dias depois de firmado o respectivo ato administrativo, a fim de resguardar o princípio da publicidade.

Art. 15. As entidades, que já recebem subvenções deste Município, por força de outras Leis, continuarão recebendo, revogando as disposições contrárias.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 01 de Dezembro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:97A50E24

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DA SUDEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – CNPJ/CPF 08.940.694/0001-59. Torna público que a SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a Licença de Instalação nº 4527/2014 em João Pessoa, 4 de Dezembro de 2014 – Prazo: 730 dias. Para atividade de: Pavimentação e Drenagem de cinco ruas na zona urbana do município de Itaporanga – PB. Na(o) – DIVERSAS RUAS Município: ITAPORANGA – UF : PB. PROCESSO: **2014-008638/TEC/LI-3688.**
OBS: A NÃO PUBLICAÇÃO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NA NULIDADE DESTA LICENÇA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:1CBDEEE7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº00087/2014 DE 03.11.2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca
CONTRATADO: Maria José da Silva Marinho
OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução dos serviços de transportes de um trator para transportar uma pipa d`água da Fazenda Camaçari para distribuição de água no Sítio Uruba de segunda à Sábado sendo 3 (três) viagens ao dia, neste município.
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00027/2014.
ADITIVO: Do Prazo.
O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 01 (Um) Mês, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 02 (dois) Meses, considerados de sua Prestação de Serviços datada em 03.11.2014.
VIGÊNCIA TOTAL: 03.11.2014 até 03.01.2015.

Mataraca – PB, 01 de Dezembro de 2014.

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:A3E9F641

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014

O Município de Matinhas, torna público, nos termos dos Art. 24, da Lei n° 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO 2mX24m destinado às festividades da 10ª FESTA DA LARANJA, junto à Secretaria de Educação e Cultura, a Contratante pagará à Contratada o **valor global de R$ 7.985,00 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais),** com a empresa **DENISE MOURA DO NASCIMENTO-ME**, inscrito no CNPJ. sob o nº 17.886.274/0001-22. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 26 e 61 da referida Lei.

Matinhas, 10 de Dezembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:0231F785

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00144/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00144/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS E INSTALAÇÃO COM MATERIAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANILSON DA SILVA RODRIGUES-03048013482 - R$ 6.640,00.

Pombal - PB, 11 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:61A073DF

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00141/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00141/2014, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO COM .SERV.LTDA ME - R$ 75.900,00.

Pombal - PB, 11 de Dezembro de 2014

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:105E6F87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços nº 001/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Princesa Isabel, por motivos de ausência de Publicação no Diário Oficial da União em tempo hábil, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** do processo em epígrafe para as 10:00 horas do dia 23/12/2014 a abertura da Tomada de Preços nº 001/2014. objeto: **Construção de Unidades de Acolhimento Psicossocial Infanto-Juvenil e Adulto,** inicialmente agendada para o dia 18.12.2014 às 10:00 horas. Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Avenida Presidente João Pessoa, nº 410, centro.

Princesa Isabel, 11 de dezembro de 2014.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:10943D15

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL N. 218-AJUDA DE CUSTO MAIS MEDICOS

LEI MUNICIPAL 218/2014
De 05/12/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AO PROFISSIONAL DO"PROGRAMA MAIS MÉDICOS" DO MINISTERIO DA SAUDE VINCULADO AO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro ao médico, em atuação no Município de Serra Grande, participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1 369- MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxilio moradia e auxilio alimentação conforme critérios estabelecidos na presente lei.

Parágrafo Único – o Auxilio moradia e alimentação ao médico do "Programa Mais Médicos", será pago exclusivamente para o profissional médico cadastrados e durante o período da atuação do profissional no município não se estendendo a qualquer outro profissional, ainda que médico, ou ainda, a qualquer outra categoria ou classe profissional.

Art. 2° São considerados Médicos Bolsistas do "Programa Mais Médicos", os profissionais que foram selecionados e aprovados nos processos de adesão junto ao Ministério da Saúde e designados para atuarem no município de Serra Grande.

Art. 3º O Auxilio Moradia e Alimentação ao médico bolsista do "Programa Mais Médicos" consiste:

I – na concessão pecuniária de um Auxilio Moradia no valor de até R$ 1.800,00 (um mil e oito centos reais) mensais;
II – na concessão de um Auxilio Alimentação no valor fixo de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais, pago até o dia 15 do mês subseqüente.
§ 1º os benefícios estipulados poderão ser reajustados, anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários dos servidores públicos municipais.
§ 2º O Auxilio moradia será pago ao médico-bolsista para gasto de aluguel residencial, sendo um imóvel mobiliado, incluindo-se água, luz e internet, para instalação do profissional, observando o seguinte:

I – Mensalmente, até 05 (cinco) dias antes do vencimento do aluguel, o Médico Bolsista, Recebera o pagamento do auxilio moradia.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a Possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao Mês de mês de setembro 2014.

Gabinete do Prefeito de Serra Grande - PB, 05 de dezembro de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:A7E78145

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 216-ALTERAÇÕES NA LDO

LEI MUNICIPAL Nº 216/2014,
De 28/11/2014.

Dispõe sobre as modificações nos Relatórios da LDO para o Exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2015, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 e compatibilidade com o PPA 2014 a 2017.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas constam nos relatórios apensos a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 28/11/2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:4F3AE324

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 215-ALTERAÇÕES NA PPA

LEI MUNICIPAL Nº 215/2014,
De 28/11/2014

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SERRA GRANDE, para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2°, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n° 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei n° 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.° - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2. ° - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a este Projeto de Lei.

Artigo 3 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 28/11/2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:150D343F

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 217/2014 - LOA

Lei Municipal nº 217/2014 De 05/12/2014.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERRA GRANDE, para exercício Econômico-Financeiro de 2015, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R$ 16.899.260,00 (Dezesseis Milhões, Oitocentos e Noventa e Nove Mil e Duzentos e Sessenta Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%
Receita Correntes	**12.356.015,00 73,12**
Receita Tributária	199.738,00 1,18
RECEITA PATRIMONIAL	69.286,00 0,41
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.048.491,00 71,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.500,00 0,23
Receitas de Capital	**6.256.133,00 37,02**
Transferências de Capital	6.256.133,00 37,02
Deduções da Receita Corrente	**1.712.888,00 10,14**
Dedução das Receitas de Transferências Correntes	1.712.888,00 10,14
Total:	16.899.260,00
1-Intra-Orçamentário:	0,000,00
2-Total Geral da Administração Direta:	16.899.260,00100,00

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	%
DESPESAS CORRENTES	**9.944.736,00 58,85**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.159.912,00 36,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	7.000,00 0,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.777.824,00 22,36
DESPESAS DE CAPITAL	**6.865.699,00 40,63**
INVESTIMENTOS	6.773.249,00 40,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.450,00 0,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	82.000,00 0,49
Reserva de Contingência	**88.825,00 0,53**
Reserva de Contingência	88.825,00 0,53
Total:	16.899.260,00
1-Intra-Orçamentário:	0,000,00
2-Total Geral da Administração Direta:	16.899.260,00100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Código	Descrição	Valor	%
01.010	Câmara Municipal	700.000,00	4,14
02.010	Gabinete do Prefeito	484.303,00	2,87
02.020	Secretaria Municipal de Administração e Recursos	549.243,00	3,25
	Humanos		
02.030	Secretaria Municipal de Finanças	837.179,00	4,95
02.040	Secretaria Municipal de Educação	5.095.672,00	30,15
02.050	Secretaria Municipal de Saúde	2.386.795,00	14,12
02.060	Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	1.484.871,00	8,79
02.070	Secretaria Municipal de Assistência Social	419.007,00	2,48
02.080	Secretaria Municipal de Agricultura	1.204.989,00	7,13
02.090	Fundo Municipal de Saúde	1.907.152,00	11,29
02.100	Fundo Municipal de Assistência Social	565.451,00	3,35
02.200	Secretaria Municipal de Cultura	1.175.773,00	6,96
99.990	Reserva de Contingência	88.825,00	0,53
	Total:	16.899.260,00	
	1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
	2-Total Geral da Administração Direta:	16.899.260,00	100,00

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R$ 88.825,00 (Oitenta e Oito Mil e Oitocentos e Vinte e Cinco Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das
dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.
Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4,320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades
orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2015, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8. º As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Artigo 9. º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2015, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, 05 de dezembro de 2014.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:C2CB1186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
EXECUTIVO	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Prefeitura Municipal de Itaporanga	1.427.180,65	770.956,85	0,00	1.540.744,16	657.393,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	956.889,80	1.321.476,17	0,00	1.961.997,70	316.368,27	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5429,07

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
EXECUTIVO	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
Prefeitura Municipal de Itaporanga	1.427.180,65	770.956,85	0,00	1.540.744,16	657.393,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga	956.889,80	1.321.476,17	0,00	1.961.997,70	316.368,27	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5.429,07
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.384.070,45	2.092.433,02	0,00	3.502.741,86	973.761,61	0,00	0,00	0,00	5.429,07	-5429,07

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:09DAA8D7

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e - § 1º							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			NO BIMESTRE	%(B/A)	ATÉ O BIMESTRE	%(C/A)	
RECEITAS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	4.923.950,33	17,11	26.315.435,90	88,31	19.666.454,10
Receitas Correntes	31.592.945,00	31.592.945,00	4.521.840,86	14,31	24.990.387,55	79,10	6.602.557,45
Receita Tributária	1.491.600,00	1.491.600,00	251.667,32	16,87	1.089.297,74	73,03	402.302,26
Impostos	1.442.000,00	1.442.000,00	240.395,32	16,67	1.044.984,67	72,47	397.015,33
Taxas	39.100,00	39.100,00	11.272,00	28,83	44.313,07	113,33	-5.213,07
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receitas de Contribuições	645.500,00	645.500,00	95.738,77	14,83	489.898,42	75,89	155.601,58
Contribuições Sociais	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Contribuições Econômicas	614.000,00	614.000,00	95.738,77	15,59	489.898,42	79,79	124.101,58
Receita Patrimonial	177.200,00	177.200,00	31.788,31	17,94	138.124,06	77,95	39.075,94
Receitas Imobiliárias	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	164.100,00	164.100,00	31.788,31	19,37	138.124,06	84,17	25.975,94
Outras Receitas Patrimoniais	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00
Receita Industrial	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita da Indústria de Transformação	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita de Serviços	27.500,00	27.500,00	485,22	1,76	16.566,15	60,24	10.933,85
Transferências Correntes	29.188.519,00	29.188.519,00	4.096.007,48	14,03	22.746.664,44	77,93	6.441.854,56
Transferências Intergovernamentais	28.274.894,00	28.274.894,00	4.096.007,48	14,49	22.746.664,44	80,45	5.528.229,56
Outras Transferências da União	913.625,00	913.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	913.625,00
Transferências de Convênios	61.576,00	61.576,00	46.153,76	74,95	509.836,74	827,98	-448.260,74
Outras Receitas Correntes	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Multas e Juros de Mora	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	909,16	4,04	21.590,84
Indenizações e Restituições	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00
Receita da Dívida Ativa	35.926,00	35.926,00	46.153,76	128,47	508.927,58	1.416,60	-473.001,58
Receitas Diversas	14.388.945,00	14.388.945,00	402.109,47	2,79	1.325.048,35	9,21	13.063.896,65
Receitas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Operações de Crédito	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Operações de Crédito Internas	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	132.550,00	576,30	-109.550,00

Alienação de Bens	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	132.550,00	2.410,00	-127.050,00
Alienação de Bens Móveis	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Alienação de Bens Móveis	14.339.945,00	14.339.945,00	402.109,47	2,80	1.192.498,35	8,32	13.147.446,65
Transferências de Capital	0,00	0,00	165.982,50	0,00	261.510,32	0,00	-261.510,32
Transferências de Convênios	14.339.945,00	14.339.945,00	236.126,97	1,65	930.988,03	6,49	13.408.956,97
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	2.899.664,83	9,18	8.822.930,45	29,16	37.158.959,55
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	45.981.890,00	45.981.890,00	4.923.950,33	17,11	26.315.435,90	88,31	19.666.454,10
OPERAÇÕES DE CREDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	45.981.890,00	45.981.890,00	4.923.950,33	17,11	26.315.435,90	88,31	19.666.454,10
DEFICIT (VI)		-		-	0,00		-
TOTAL (VII) - (V + VI)	45.981.890,00	45.981.890,00	4.923.950,33	17,11	26.315.435,90		-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00		-	0,00	-	

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**CRÉDITOS ADICIONAIS (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(f)=(d+e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS EXECUTADAS**				**SALDO A LIQUIDAR (f-g)**
				NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITO EM RESTOS A PAGAR**	**% (f/g)**	
						NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.981.890,00	0,00	45.981.890,00	5.440.340,44	25.544.685,85	5.445.015,44	25.549.360,85	0,00	85,87	20.432.529,15
DESPESAS CORRENTES	26.839.192,00	7.352.825,12	34.192.017,12	4.874.718,47	23.614.898,76	4.879.393,47	23.619.573,76	0,00	69,08	10.572.443,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.820.587,00	2.809.672,00	20.630.259,00	2.968.609,63	15.242.048,68	2.968.609,63	15.242.048,68	0,00	73,88	5.388.210,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	97.750,00	-1.666,00	96.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.084,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.920.855,00	4.544.819,12	13.465.674,12	1.906.108,84	8.372.850,08	1.910.783,84	8.377.525,08	0,00	62,21	5.088.149,04
DESPESAS DE CAPITAL	18.842.698,00	-7.352.825,12	11.489.872,88	565.621,97	1.929.787,09	565.621,97	1.929.787,09	0,00	16,80	9.560.085,79
INVESTIMENTOS	18.216.598,00	-7.478.151,12	10.738.446,88	479.546,00	1.550.463,39	479.546,00	1.550.463,39	0,00	14,44	9.187.983,49
INVERSÕES FINANCEIRAS	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	561.100,00	125.326,00	686.426,00	86.075,97	379.323,70	86.075,97	379.323,70	0,00	55,26	307.102,30
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	45.981.890,00	0,00	45.981.890,00	5.440.340,44	25.544.685,85	5.445.015,44	25.549.360,85	0,00	85,87	20.432.529,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	45.981.890,00	0,00	45.981.890,00	5.440.340,44	25.544.685,85	5.445.015,44	25.549.360,85	0,00	85,87	20.432.529,15
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	-		-	-		766.075,05		-	-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	45.981.890,00	0,00	45.981.890,00	5.440.340,44	25.544.685,85	5.445.015,44	26.315.435,90	0,00	-	-
FONTE: BALANCETES MENSAIS										

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:2805EC64

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A LIQUIDAR (a-b)
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	%(b/TOTAL b)	%(b/a)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.981.890,00	45.981.890,00	5.076.373,49	20.104.505,41	5.076.373,49	20.104.505,41	0,00	3,85	54,60	25.877.384,59
Legislativa	1.419.156,00	1.419.156,00	184614,33	774899,93	184614,33	774899,93	0,00	3,85	54,60	644.256,07
Ação Legislativa	1.419.156,00	1.419.156,00	184614,33	774899,93	184614,33	774899,93	0,00	3,85	54,60	644.256,07
Judiciário	113.330,00	115.191,00	14.440,00	54.626,00	14.440,00	54.626,00	0,00	0,27	47,42	60.565,00
Ação Judiciária	113.330,00	115.191,00	14.440,00	54.626,00	14.440,00	54.626,00	0,00	0,27	47,42	60.565,00
Administração	2.536.434,00	3.008.917,00	469.092,65	1.856.337,23	469.092,65	1.856.337,23	0,00	0,45	58,27	1.836.486,34
Planejamento e Orçamento	110.420,00	154.220,00	29.935,45	89.865,86	29.935,45	89.865,86	0,00	0,45	58,27	80.499,39
Administração Geral	2.394.514,00	2.823.197,00	437.157,20	1.758.471,37	437.157,20	1.758.471,37	0,00	8,75	62,29	1.727.486,95
Administração Financeira	31.500,00	31.500,00	2000,00	8000,00	2000,00	8000,00	0,00	0,04	25,40	23.500,00
Assistência Social	2.882.175,00	3.288.095,84	275.529,30	992.890,12	275.529,30	992.890,12	0,00	0,00	0,00	2.295.205,72
Formação de Recursos Humanos	13.100,00	13.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00
Assistência ao Idoso	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.905,00	536.477,00	93.359,18	269.176,95	93.359,18	269.176,95	0,00	1,34	50,17	267.300,05
Assistência Comunitária	2.440.170,00	2.717.518,84	182.170,12	723.713,17	182.170,12	723.713,17	0,00	3,6	26,63	1.993.805,67
Saúde	12.685.653,00	12.685.653,00	1.623.844,92	6.521.822,01	1.623.844,92	6.521.822,01	0,00	0,00	0,00	6.163.830,99
Administração Geral	12.775,00	12.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.775,00
Atenção Básica	6.640.106,00	6.605.769,00	1.044.459,11	4.047.257,68	1.044.459,11	4.047.257,68	0,00	20,13	61,27	2.558.511,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.511.429,00	4.512.562,00	551.020,95	2.319.826,44	551.020,95	2.319.826,44	0,00	11,54	51,41	2.192.735,56
Vigilância Sanitária	220.744,00	221.603,00	0,00	706,50	0,00	706,50	0,00	0,00	0,32	220.896,50
Vigilância Epidemiológica	96.599,00	128.944,00	28364,86	154031,39	28364,86	154031,39	0,00	0,77	119,46	-25.087,39
Infra-Estrutura Urbana	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00
Saneamento Básico Urbano	615.000,00	615.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00
Abastecimento	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Trabalho	260.735,00	268.289,00	39.085,01	188.223,98	39.085,01	188.223,98	0,00	0,26	46,57	80.065,02
Administração Geral	103.235,00	110.789,00	12.630,00	51.598,50	12.630,00	51.598,50	0,00	0,26	46,57	59.190,50
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.500,00	157.500,00	26.455,01	136.625,48	26.455,01	136.625,48	0,00	0,68	86,75	20.874,52
Educação	16.043.616,00	13.625.677,40	1.364.760,03	5111893,74	1.364.760,03	5111893,74	0,00	0,8	66,82	8.513.783,66
Alimentação e Nutrição	209.300,00	239.375,00	86.566,79	159.940,80	86.566,79	159.940,80	0,00	0,8	66,82	79.434,20
Ensino Fundamental	12.586.444,00	9.223.371,40	810.641,06	3.130.993,12	810.641,06	3.130.993,12	0,00	15,57	33,95	6.092.378,28
Ensino Médio	261.150,00	529.152,00	69593,16	273105,11	69593,16	273105,11	0,00	1,36	51,61	256.046,89
Ensino Profissional	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Ensino Superior	1.505.000,00	879.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.505.000,00
Educação Infantil	1.236.178,00	1.832.903,00	182.702,45	857.747,35	182.702,45	857.747,35	0,00	4,27	46,8	975.155,65
Educação de Jovens e Adultos	202.544,00	878.542,00	215.256,57	690.107,36	215.256,57	690.107,36	0,00	3,43	78,55	188.434,64
Cultura	434.625,00	848.617,00	108.822,50	557.263,26	108.822,50	557.263,26	0,00	2,77	65,67	291.353,74
Difusão Cultural	434.625,00	848.617,00	108.822,50	557.263,26	108.822,50	557.263,26	0,00	2,77	65,67	291.353,74
Urbanismo	3.696.415,00	4.560.502,68	670.454,88	2.451.896,81	670.454,88	2.451.896,81	0,00	0,01	4,90	2.108.605,87
Defesa Civil	23.200,00	23.200,00	0,00	1.137,60	0,00	1.137,60	0,00	0,01	4,90	23.053,40
Infra-Estrutura Urbana	1.588.165,00	1.604.821,00	18.832,50	106.368,98	18.832,50	106.368,98	0,00	0,53	6,63	1.498.452,02
Serviços Urbanos	2.004.650,00	2.852.081,68	651.622,38	2.344.390,23	651.622,38	2.344.390,23	0,00	11,66	82,2	507.691,45
Turismo	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00
Habitação	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Habitação Urbana	589.000,00	589.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	589.000,00
Saneamento	584.000,00	584.000,00	0,00	72.723,21	0,00	72.723,21	0,00	0,00	0,00	511.276,79
Saneamento Básico Rural	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Saneamento Básico Urbano	550.000,00	550.000,00	0,00	72723,21	0,00	72723,21	0,00	0,36	13,22	477.276,79
Gestão Ambiental	1.314.100,00	1.662.037,00	24.105,00	383.004,73	24.105,00	383.004,73	0,00	0,52	29,24	1.216.944,48
Preservação e Conservação Ambiental	287.400,00	359.501,00	24.105,00	105.112,20	24.105,00	105.112,20	0,00	0,52	29,24	254.388,80
Recursos Hídricos	1.026.700,00	1.302.536,00	0,00	277892,53	0,00	277892,53	0,00	1,38	21,33	1.024.643,47
Agricultura	955686,00	1.085.833,00	68.818,43	288.592,24	68.818,43	288.592,24	0,00	0,00	0,00	797.240,76
Assistência Comunitária	5600,00	5600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Recursos Hídricos	129000,00	129406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129406,00
Promoção da Produção Vegetal	19.950,00	19.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.950,00
Promoção da Produção Animal	37.850,00	37.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.850,00
Abastecimento	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	701.786,00	831.527,00	68818,43	288592,24	68818,43	288592,24	0,00	1,44	34,71	542.934,76
Transporte Rodoviário	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00
Energia	113.100,00	423.265,60	88.044,18	316.396,50	88.044,18	316.396,50	0,00	1,57	74,75	106.869,10
Energia Elétrica	113.100,00	423.265,60	88.044,18	316.396,50	88.044,18	316.396,50	0,00	1,57	74,75	106.869,10
Transporte	352.840,00	352.840,00	15.110,96	45.668,81	15.110,96	45.668,81	0,00	0,00	0,00	307.171,19
Infra-Estrutura Urbana	6.840,00	6.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.840,00
Transporte Rodoviário	346.000,00	346.000,00	15.110,96	45.668,81	15.110,96	45.668,81	0,00	0,23	13,20	300.331,19
Desporto e Lazer	1.234.925,00	573.046,48	500,00	6.934,00	500,00	6.934,00	0,00	0,03	1,21	566.112,48
Desporto Comunitário	1.234.925,00	573.046,48	500,00	6.934,00	500,00	6.934,00	0,00	0,03	1,21	566.112,48
Encargos Especiais	466100,00	591769,00	129151,30	481332,84	129151,30	481332,84	0,00	1,46	72,64	110.436,16
Refinanciamento da Dívida Interna	366.100,00	403.683,00	65.113,26	293.247,73	65.113,26	293.247,73	0,00	1,46	72,64	110.435,27
Outros Encargos Especiais	100.000,00	188.086,00	64.038,04	188.085,11	64.038,04	188.085,11	0,00	0,94	100,00	0,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	45.981.890,00	45.981.890,00	5.076.373,49	20.104.505,41	5.076.373,49	20.104.505,41	0,00	100,00	43,72	25.877.384,59

FONTE: BALANCETES MENSAIS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:FB59076D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre ©	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.558.200,00	18.558.200,00	16.806.901,04	90,56
Impostos	1.442.000,00	1.442.000,00	1.044.984,67	72,47
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.116.200,00	17.116.200,00	15.761.916,37	92,09
Da União	14.016.500,00	14.016.500,00	12.563.542,02	89,63
Do Estado	3.099.700,00	3.099.700,00	3.198.374,35	103,18
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.296.773,00	7.296.773,00	6.005.679,33	82,31
Da União para o Município	7.139.873,00	7.139.873,00	6.005.679,33	84,11
Do Estado para o Município	156.900,00	156.900,00	0,00	0,00
Demais Municipios para o Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.568.167,00	23.568.167,00	6.591.602,04	27,97
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	3.441.250,00	3.441.250,00	3.088.746,51	89,76
TOTAL	45.981.890,00	45.981.890,00	26.315.435,90	57,23
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	8.911.033,00	10.026.623,00	8.039.653,00	80,18
Pessoal e Encargos Sociais	6.688.523,00	7.001.759,00	6.066.979,57	86,65
Juros e Encargos da Dívida	5.750,00	5.750,00		
Outras Despesas Correntes	2.216.760,00	3.019.114,00	1.972.673,43	65,34
DESPESAS DE CAPITAL	3.774.620,00	2.659.030,00	240.662,53	9,05
Investimentos	3.750.620,00	2.635.030,00	240.662,53	9,13
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida	24.000,00	24.000,00		
TOTAL (IV)	12.685.653,00	12.685.653,00	8.280.315,53	65,27
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c)**
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.685.653,00	12.085.653,00	8.280.315,53	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	5.814.447,37	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS			5.814.447,37	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.681.653,00	12.081.653,00	2.465.868,16	19,44
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS**	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	**Cancelados em 2014 (VI)**
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)			2.209.701,60	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]				14,67
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Semestre (d)	**% (d/c)**
Atenção Básica	6.640.106,00	7.075.176,00	5.199.009,64	73,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.511.429,00	3.941.071,00	2.901.421,22	73,62
Vigilância Sanitária	220.744,00	230.945,00	10.832,50	4,69
Vigilância Epidemiológica	96.599,00	221.686,00	169.052,17	76,26
Outras Subfunções	1.216.775,00	1.216.775,00		
TOTAL	12.685.653,00	12.685.653,00	8.280.315,53	65,27

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre ©	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	18.558.200,00	18.558.200,00	13.837.560,90	74,56
Impostos	1.442.000,00	1.442.000,00	804.589,35	55,8
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	17.116.200,00	17.116.200,00	13.032.971,55	76,14
Da União	14.016.500,00	14.016.500,00	10.480.720,02	74,77
Do Estado	3.099.700,00	3.099.700,00	2.552.251,53	82,34
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	7.296.773,00	7.296.773,00	4.729.178,09	64,81
Da União para o Município	7.139.873,00	7.139.873,00	4.729.178,09	66,24
Do Estado para o Município	156.900,00	156.900,00	0,00	0,00
Demais Municipios para o Municipio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	23.568.167,00	23568167,00	5378763,63	22,82
(-) DEDUÇÕES PARA O FUNDEB	3.441.250,00	3.441.250,00	2.554.017,05	74,22
TOTAL	45.981.890,00	45.981.890,00	21.391.485,57	46,52

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	8.911.033,00	9.368.642,00	6.448.724,10	68,83
Pessoal e Encargos Sociais	6.688.523,00	6.975.014,00	4.907.409,17	70,36
Juros e Encargos da Dívida	5.750,00	5.750,00		
Outras Despesas Correntes	2.216.760,00	2.387.878,00	1.541.314,93	64,55
DESPESAS DE CAPITAL	3.774.620,00	3.317.011,00	73.097,91	2,2
Investimentos	3.750.620,00	3.293.011,00	73.097,91	2,22
Inversões Financeiras	0,00			
Amortização da Dívida	24.000,00	24.000,00		
TOTAL (IV)	12.685.653,00	12.685.653,00	6.521.822,01	51,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	12.685.653,00	12.685.653,00	6.521.822,01	0,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	0,00	0,00	4.698.706,62	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	4.698.706,62	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	12.681.653,00	12.681.653,00	1.823.115,39	14,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	2.209.701,60	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] [(VI – VII) / I]		13,18

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
Atenção Básica	6.640.106,00	6.605.769,00	4.047.257,68	61,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.511.429,00	4.512.562,00	2.319.826,44	51,41
Vigilância Sanitária	220.744,00	221.603,00	706,50	0,32
Vigilância Epidemiológica	96.599,00	128.944,00	154031,39	119,46
Outras Subfunções	1.216.775,00	1.216.775,00		
TOTAL	12.685.653,00	12.685.653,00	6.521.822,01	51,41

FONTE: BALANCETES MENSAIS

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:A5BC5731

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - Anexo X (Lei 9.394/1996, art. 172)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.442.000,00	1.442.000,00	240.395,32	1.044.984,67	72,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	55.306,85	116.854,74	233,71
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	55.306,85	116.854,74	233,71
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	22.430,71	86.443,88	270,14
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	22.430,71	86.443,88	270,14
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	98.790,70	529.955,79	66,24
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	98.790,70	529.955,79	66,24
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	63.867,06	311.730,26	55,67
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	63.867,06	311.730,26	55,67
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,§4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.116.200,00	17.116.200,00	2.728.944,82	15.761.916,37	92,09
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.076.509,10	12.552.349,10	89,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.076.509,10	12.552.349,10	89,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	590.825,81	2.880.193,21	99,66
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.400,00	14.400,00	750,00	3.375,00	23,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	831,42	2.878,70	106,62
2.5- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	5.562,90	7.817,92	372,28
2.6- Cota-Parte IPVA	207.000,00	207.000,00	54.465,59	315.302,44	152,32
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.558.200,00	18.558.200,00	2.969.340,14	16.806.901,04	90,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.249,00	485.249,00	83.349,33	468.002,95	96,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	122000,00	122.000,00	19.805,51	103.041,58	84,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	363.249,00	363.249,00	63.543,82	364.961,37	100,47
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	705.249,00	705.249,00	83.349,33	468.002,95	66,36
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3441250,00	3.441.250,00	534.729,46	3.088.746,51	89,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2800000,00	2.800.000,00	415.301,77	2.510.469,57	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	578000,00	578.000,00	118.165,13	576.038,45	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	880,00	880,00	150,00	675,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	420,00	420,00	1.112,56	1.563,49	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	61400,00	61.400,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.693.987,00	4.693.987,00	573.546,78	3.359.045,00	71,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.405.987,00	4.405.987,00	572.900,36	3.201.651,51	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	288.000,00	288.000,00	0,00	150.883,98	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do	0,00	0,00	646,42	6.509,51	0,00

FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	964.737,00	964.737,00	38.170,90	112.905,00	11,70
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				112905,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	449.313,94	2.275.368,75	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	71.724,44	384.311,30	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	377.589,50	1.891.057,45	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	151.291,19	985.325,90	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	6.116,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	151.291,19	979.209,90	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	600.605,13	3.260.694,65	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	67,74
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DE AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.639.550,00	4.639.550,00	742.335,04	4.201.725,26	90,56	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.178,00	2.043.306,00	228.292,59	844.507,03	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	71.724,44	390.427,30	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.236.178,00	2.043.306,00	156.568,15	454.079,73	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.788.988,00	10.330.044,40	767.543,88	4.190.315,17	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	528.880,69	2.870.267,35	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.788.988,00	10.330.044,40	238.663,19	1.320.047,82	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	261.150,00	641.181,00	114.043,15	387.133,06	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.505.000,00	479.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	209.300,00	285.742,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.043.616,00	13.822.607,40	1.109.879,62	5.421.955,26	0,00	39,23

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	112.905,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	59.043,14
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.509,51
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	178.457,65
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.856.364,55
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	307.939,50	1.098.395,88	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	307.939,50	1.098.395,88	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	16.043.616,00	13.822.607,40	1.417.819,12	6.520.351,14	0,00	47,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	164.597,08	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	200,59	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.352.535,49	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.260.694,65	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.509,51	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	98.550,94	0,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	1.442.000,00	1.442.000,00	208.845,61	804.589,35	55,8	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	11.565,38	61.547,89	123,1	
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	50.000,00	11.565,38	61.547,89	123,1	
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	15.924,95	64.013,17	200,04	
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	15.924,95	64.013,17	200,04	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	116939,17	431165,09	53,90	
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	800.000,00	800.000,00	116939,17	431165,09	53,90	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.3-Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	64.416,11	247.863,20	44,26	
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	560.000,00	560.000,00	64.416,11	247.863,20	44,26	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153,§4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.116.200,00	17.116.200,00	2.829.874,08	13.032.971,55	76,14	
2.1- Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	2.220.356,99	10.475.840,00	74,83	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.000.000,00	14.000.000,00	2.220.356,99	10.475.840,00	74,83	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.890.000,00	2.890.000,00	533.950,47	2.289.367,40	79,22	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	14.400,00	14.400,00	750,00	2625,00	18,23	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	682,01	2047,28	75,83	
2.5- Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	473,01	2255,02	107,38	
2.6- Cota-Parte IPVA	207.000,00	207.000,00	73661,60	260836,85	126,01	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.558.200,00	18.558.200,00	3.038.719,69	13.837.560,90	74,56	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	485.249,00	485.249,00	82.237,79	384.653,62	79,27	
5.1- Transferências do Salário-Educação	122000,00	122000,00	18.693,97	83.236,07	68,23	
5.2- Outras Transferências do FNDE	363.249,00	363.249,00	63.543,82	301.417,55	82,98	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO	705.249,00	705.249,00	82.237,79	384.653,62	54,54	
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**	

10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3441250,00	3441250,00	551105,98	2554017,05	74,22	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	2800000,00	2800000,00	444071,34	2095167,80	0,00	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	578000,00	578000,00	106790,05	457873,32	0,00	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	880,00	880,00	150,00	525,00	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4	550,00	550,00	0,00	0,00	0,00	
10.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.5)	420,00	420,00	94,59	450,93	0,00	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	61400,00	61400,00	0,00	0,00	0,00	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.693.987,00	4.693.987,00	572.807,74	2.785.498,22	59,22	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.405.987,00	4.405.987,00	549327,69	2628751,15	0,00	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	288.000,00	288.000,00	22.191,33	150.883,98	0,00	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.288,72	5.863,09	0,00	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	964.737,00	964.737,00	-1778,29	74734,10	7,75	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				74734,10		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00		

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	450.164,49	1.826.054,81	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	80.668,76	312.586,86	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	369.495,73	1.513.467,95	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	255.503,07	834.034,71	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	6116,00	6116,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	249.387,07	827.918,71	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	705.667,56	2.660.089,52	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x	65,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013(2)	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS DE AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**			
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a) x 100**	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)3	4.460.550,00	4.639.550,00	759.679,92	3.459.390,22	74,56	

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.178,00	1.832.903,00	167.807,17	616.214,44	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	86.784,76	318.702,86	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.236.178,00	1.832.903,00	81.022,41	297.511,58	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.788.988,00	10.101.913,40	917.638,28	3.422.771,29	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	618.882,80	2.341.386,66	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.788.988,00	10.101.913,40	298.755,48	1.081.384,63	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	261.150,00	529152,00	69593,16	273089,91	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	1.505.000,00	879334,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	43.000,00	43000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	209.300,00	239.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	16.043.616,00	13.625.677,40	1.155.038,61	4.312.075,64	0,00	31,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	74734,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	31.338,37
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5863,09
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	111.935,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.927.050,17
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	% (f) = (e/d) x 100
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	200.955,87	786.660,12	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 +	0,00	0,00	200.955,87	786.660,12	0,00	0,00
45- TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (29 + 44)	16.043.616,00	16.057.679,00	1.355.994,48	5.098.735,76	0,00	37,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	259.296,47	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB		
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 (g)	200,59	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.779.635,13	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.660.089,52	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5863,09	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	125.609,29	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º
desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do artigo 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:767E14A8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2014
	nov/13	dez/13	jan/14	fev/14	mar/14	abr/14	mai/14	jun/14	jul/14	ago/14	set/14	out/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.589.688,82	3.366.188,08	3.192.965,30	3.188.825,34	2.578.678,70	3.087.014,50	3.109.165,29	2.493.109,78	2.704.218,90	2.668.585,93	2.541.878,53	2.514.691,79	34.035.010,96	35.034.195,00
Receitas Tributárias	99.410,15	135.776,91	122.723,91	85.949,81	96.066,22	96.894,10	108.239,51	108.328,50	130.683,43	88.744,94	137.877,97	113.789,35	1.324.484,80	1.491.600,00
IPTU	2.176,57	37.191,61	18.473,86	1.903,62	1.788,59	4.957,41	9.554,73	13.304,30	7.159,06	4.406,32	44.846,18	10.460,67	156.222,92	50.000,00
IRRF	42.280,52	40.972,15	31.813,48	33.190,98	32.071,26	35.088,65	30.749,06	20.533,66	41.334,30	23.081,81	28.070,61	35.796,45	394.982,93	560.000,00
ITBI	930,00	2.180,30	3.395,50	2.335,00	6.413,42	6.319,67	15.229,57	14.395,06	9.559,12	6.365,83	9.698,97	12.731,74	89.554,18	32.000,00
ISS	50.571,27	53.667,85	62.155,76	45.921,21	52.287,95	49.118,37	49.120,15	55.622,48	66.871,54	50.067,63	49.340,21	49.450,49	634.194,91	800.000,00
Outras Receitas Tributárias	3.451,79	1.765,00	6.885,31	2.599,00	3.505,00	1.410,00	3.586,00	4.473,00	5.759,41	4.823,35	5.922,00	5.350,00	49.529,86	49.600,00
Receitas de Contribuições	40.889,09	39.460,58	62.726,03	46.754,38	47.645,70	46.083,54	45.057,35	52.300,42	46.100,57	47.491,66	43.782,71	51.956,06	570.248,09	645.500,00
Receita Patrimonial	8.226,45	7.984,43	9.091,59	12.001,31	12.412,79	11.821,01	16.204,68	15.360,15	15.098,26	14.345,96	16.459,57	15.328,74	154.334,94	177.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
Receita de Serviços	43,58	70,00	217,28	6.827,93	7.128,58	844,28	215,28	273,36	282,36	291,86	154,86	330,36	16.679,73	27.500,00
Transferências Correntes	2.423.325,75	3.154.454,92	2.971.682,75	3.019.075,13	2.400.314,95	2.607.637,03	2.921.508,68	2.300.223,23	2.491.593,29	2.492.638,95	2.318.355,10	2.312.381,84	31.413.191,62	32.629.769,00
Cota-Parte do FPM	1.131.552,22	1.707.079,58	1.615.477,51	1.725.093,70	1.023.317,07	1.167.944,15	1.556.429,17	1.167.221,41	1.002.495,50	1.217.861,49	1.067.557,41	1.008.951,69	15.390.980,90	14.000.000,00
Cota-Parte do ITR	424,15	35,23	288,10	347,73	212,29	451,38	232,20	250,31	142,00	331,01	1.933,00	3.629,90	8.277,30	2.100,00
Transferências da LC 87/1996	362,80	362,80	375,00	375,00	0,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.100,60	14.400,00
Cota-Parte do	237.996,54	244.575,25	352.658,85	221.296,07	270.574,58	325.531,55	272.361,49	312.994,39	266.204,93	267.745,54	297.399,48	293.426,33	3.362.765,00	2.890.000,00

ICMS														
Cota-Parte do IPVA	11.995,86	8.430,33	16.728,50	25.321,47	27.065,00	38.670,78	42.459,42	36.930,08	47.864,26	25.797,34	33.966,17	20.499,42	335.728,63	207.000,00
Transferências da LC 61/1989	269,85	290,96	383,99	221,21	290,19	252,85	217,03	0,00	595,61	86,40	493,94	337,48	3.439,51	2.700,00
Transferencias do FUNDEB	358.157,33	364.692,29	403.215,18	426.660,42	272.144,39	319.299,64	473.454,18	313.342,30	272.636,41	298.882,61	293.016,66	279.883,70	4.075.385,11	4.693.987,00
Outras Transferencias Correntes	682.567,00	828.988,48	582.555,62	619.759,53	806.711,43	755.111,68	575.980,19	469.109,74	901.279,58	681.559,56	623.613,44	705.278,32	8.232.514,57	10.819.582,00
Outras Receitas Correntes	17.793,80	28.441,24	26.523,74	18.216,78	15.110,46	323.734,54	17.939,79	16.624,12	20.460,99	25.072,56	25.248,32	20.905,44	556.071,78	61.576,00
DEDUÇÕES (II)	274.067,08	282.417,53	393.759,84	389.422,47	258.820,75	298.860,34	365.879,50	296.168,17	253.843,44	297.262,54	273.452,92	261.276,54	3.645.231,12	3.441.250,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receitas para a Formação do FUNDEB	274.067,08	282.417,53	393.759,84	389.422,47	258.820,75	298.860,34	365.879,50	296.168,17	253.843,44	297.262,54	273.452,92	261.276,54	3.645.231,12	3.441.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.315.621,74	3.083.770,55	2.799.205,46	2.799.402,87	2.319.857,95	2.788.154,16	2.743.285,79	2.196.941,61	2.450.375,46	2.371.323,39	2.268.425,61	2.253.415,25	30.389.779,84	31.592.945,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E0428488

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Militar Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT – RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA RPPS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO-RPPS(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	JULHO DE 2014		PERÍODO DE REFERÊNCIA				
			2014			2013	
Caixa	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:6A0571C8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.872.195,00	5.024.782,01	27.941.010,00	25.059.931,34
Receitas Tributárias	1.491.600,00	251.667,32	1.089.297,74	952.203,70
IPTU	50.000,00	55.306,85	116.854,74	84.248,79
IRRF	560.000,00	63.867,06	311.730,26	325.631,91
ITBI	32.000,00	22.430,71	86.443,88	39.616,74
ISS	800.000,00	98.790,70	529.955,79	475.564,24
Outras Receitas Tributárias	49.600,00	11.272,00	44.313,07	27.142,02
Receitas de Contribuições	645.500,00	95.738,77	489.898,42	406.474,20
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	645.500,00	95.738,77	489.898,42	406.474,20
Receita Patrimonial Líquida	15.200,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	177.200,00	31.788,31	138.124,06	82.958,85
(-) Aplicações Financeiras	162.000,00	31.788,31	138.124,06	82.958,85
Transferências Correntes	32.629.769,00	4.630.736,94	25.835.410,95	23.202.603,85
FPM	14.000.000,00	2.076.509,10	12.552.349,10	9.868.126,51
ICMS	2.890.000,00	590.825,81	2.880.193,21	2.515.525,17
Convênios	913.625,00	0,00	0,00	665.773,73
Outras Transferências Correntes	14.826.144,00	1.963.402,03	10.402.868,64	10.153.178,44
Demais Receitas Correntes	90.126,00	46.638,98	526.402,89	498.649,59
Dívida Ativa	2.100,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	88.026,00	46.638,98	526.402,89	498.649,59

RECEITAS DE CAPITAL (II)	14.388.945,00	402.109,47	1.325.048,35	1.010.207,63
Operações de Crédito (III)	26.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	23.000,00	0,00	132.550,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	14.339.945,00	402.109,47	1.192.498,35	1.009.978,36
Outras Transferências de Capital	0,00	165.982,50	261.510,32	48.000,00
Convênios	14.339.945,00	236.126,97	930.988,03	961.978,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	229,27
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II – III – IV –V)	14.339.945,00	402.109,47	1.192.498,35	1.010.207,63
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	49.212.140,00	5.426.891,48	29.133.508,35	26.070.138,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.192.017,12	4.879.393,47	23.619.573,76	0,00	20.997.483,46	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.630.259,00	2.968.609,63	15.242.048,68	0,00	14.246.773,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	96.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.465.674,12	1.910.783,84	8.377.525,08	0,00	6.750.709,82	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)	34.095.933,12	4.879.393,47	23.619.573,76	0,00	20.997.483,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.489.872,88	565.621,97	1.929.787,09	0,00	1.061.421,37	0,00
Investimentos	10.738.446,88	479.546,00	1.550.463,39	0,00	921.629,38	0,00
Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	686.426,00	86.075,97	379.323,70	0,00	139.791,99	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI – XII – XIII – XIV)	10.803.446,88	479.546,00	1.550.463,39	0,00	921.629,38	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	45.199.380,00	5.358.939,47	25.170.037,15	0,00	21.919.112,84	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII – XVIII)	4.012.760,00	67.952,01	3.963.471,20	0,00	4.151.026,13	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00		
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de novembro de 2014 as 22:33:01

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO
Contadora
CRC-PB 5.481

JAILMA ALVES DE SOUSA
Secretária de Administração e Finanças

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:8A42C324

